

## Prefeitura Municipal de Surubim

Lei n° 035/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS — Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 035/2017. Autoria do vereador: FABRICIO GONÇALVES DE BRITO.

Art.1° - Fica denominado de LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE FERNANDES uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Ana Célia C. Farias
Prefeita

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

Município de Surubim

2017-8-24

## GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 035/2017

ANA CÉLLA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 035/2017. Autoria do vereador: FABRICIO GONÇALVES DE BRITO.

Art.1º - Fica denominado de LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE FERNANDES uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima. Surubim, 21 de Agosto de 2017. Publicado por: Clebson dos Santos Xavier Código Identificador:B20C6CAB Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/08/2017. Edição 1903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Ċ.